

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 333/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 333/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 33/2024, de 11 de dezembro de 2024. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 315.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 603 - 319011 - 01040 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.900,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 604 - 319013 - 01040 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	315.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
171552010000000000 - 303 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 22 de outubro de 2025	

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:743E4781

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>